



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7721

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,e,

CONSIDERANDO:

- a. Lei Federal nº 13.709/2018 de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Especial constituída pela Portaria nº 7394, de 17/11/2021, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, mantendo as funções e responsabilidades anteriormente determinadas para o correto funcionamento das conformidades com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG.

ÍTALO MOSCI SANTIAGO - ASGE - coordenador

FLÁVIO LUIZ MAGELA PEIXOTO - DPGP

IARA MARQUES DE ALMEIDA - ASGE

MARCELO ABREU LANZA - EPAMIG Centro-Oeste

2. Determinar as seguintes atribuições a Comissão de Apoio:
 - I. auxiliar na revisão e atualização do plano de ação anual para atendimento as conformidades da LGPD, para submeter a aprovação da Diretoria Executiva – DREX;
 - II. dar suporte aos trabalhos de implementação da LGPD orientando e apoiando o mapeamento os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais (inventário de dados Pessoais) no âmbito da EPAMIG;
 - III. assessorar os responsáveis por tratamento de dados, e seus colaboradores, acerca das suas obrigações e de outras disposições de proteção de dados

pessoais;

IV. apoiar o encarregado na implementação de melhorias nos processos da cadeia de valor de tratamento de dados pessoais;

V. propor e manter processo de atendimento aos pedidos e comunicação com os titulares dos dados pessoais e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, dentro dos parâmetros da LGPD;

VI. assessorar o encarregado nas respostas, direcionamentos e esclarecimentos sobre a LGPD aos titulares de dados pessoais, à ANPD, aos Controladores e aos Operadores de tratamento de dados pessoais;

VII. auxiliar na capacitação interna da EPAMIG e na formação de uma cultura de proteção de dados pessoais;

VIII. assessorar o encarregado no sentido de promover eventos internos de sensibilização sobre proteção de dados pessoais na EPAMIG;

IX. promover a realização de outras atividades necessárias ao andamento regular das atividades do encarregado nas demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

3. O mandato da comissão terá duração de um ano, permitida a recondução, por mesmo período.
4. Além dos membros indicados no item 1, poderão participar das reuniões da Comissão, especialistas da EPAMIG em suas respectivas áreas, de modo a auxiliar a comissão na realização dos trabalhos.
5. A Comissão por meio do seu coordenador deverá prestar informações trimestralmente à Presidência da EPAMIG acerca da evolução dos trabalhos desenvolvidos.
6. O cronograma de atividades e os prazos determinados pela Comissão poderão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/ CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019, no que se aplicar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de 25/11/2022.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 17/11/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **56132883** e o código CRC **8A1B25B2**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001805/2022-92

SEI nº 56132883